

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Secretaria-Geral

Processo nº : 202102000259408

Nome : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 069/2021

Trata-se de expediente encaminhado pelo 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia em que informa acerca da inutilização dos papéis de segurança nºs A3051036 e A3051050, listados na peça de começo, que seriam usados para apostilamento da Haia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a comunicação de todo serviço extrajudicial e Diretorias de Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias da Justiça para a devida ciência (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva Secretária-Geral da Corregedoria Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 382864969976 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000259408

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA Assinatura CONFIRMADA em 18/02/2021 às 15:58





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920215970463

Nome original: doc.pdf

Data: 05/02/2021 10:39:42

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimo

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papél de segurança:

A3051036

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

Júlia Mendes Ilhéo Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoriageral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920215970464

Nome original: doc03262420210205132200 [1].pdf

Data: 05/02/2021 10:39:42

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimo

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papél de segurança:

A3051050

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.

úlia Mendes Ilhéo Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

¹ Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoriageral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 379509300396 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000259408

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ Assinatura CONFIRMADA em 05/02/2021 às 12:36





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 721 / 2021

PROCESSO N° : 202102000259408

INTERESSADO : CARTÓRIO DO 7° TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-

GO

ASSUNTO : COMUNICAÇÃO (CGJ)

COMARCA : GOIÂNIA – GO

Senhora Secretária Geral da Corregedoria:

Cuida-se de comunicação direcionada a esta Casa Censora pelo **7º Tabelionato de Notas de Goiânia**, para conhecimento e publicidade acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança, por erro de impressão: A3051036 e A3051050.

Sobrevindo-me os presentes autos por distribuição, passo à análise.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, "as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato". Dispõe o referido artigo:

"Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão."

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, sejam procedidas, para fins de divulgação, a edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, comunicando-lhes acerca da inutilização dos papéis de segurança acima identificados. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, sejam oficiadas todas as Corregedorias da Justiça para devida ciência, nos termos do art. 16 do Provimento 62 do CNJ.

Findadas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

André Fernandes Chaves

17° Assessor Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 382546675097 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202102000259408

ANDRE FERNANDES CHAVES ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 17/02/2021 às 16:18

